

**Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador 1.º Vice-Presidente do
Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina**

MANIFESTAÇÃO

Eu, **Júlio César de Borba Mello**, brasileiro, solteiro, Analista, inscrito no CPF sob o n.º 051.243.459-00, venho, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em vista da delegação levada a efeito por meio da Resolução GP n.º 21/2016, **manifestar**, desde já, ante os termos da convocação constante do Edital n.º 20/2016 (anexo), de maneira clara e inequívoca, **que não possuo interesse na alteração da escolha feita na primeira audiência (portanto, renuncio previamente a essa faculdade judicialmente reconhecida), reservando-me, contudo, o direito de participar, normalmente, da audiência de reescolha**, nos termos do Anexo II.

Florianópolis, 21 de julho de 2016.



Júlio César Borba de Mello



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, POR PROVIMENTO OU REMOÇÃO,
NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA**

EDITAL N. 20/2016

**O 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe foram
conferidas pela Resolução GP n. 21/2016,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Mandado
de Segurança n. 2015.044686-2, impetrado por Júlio César de Borba Mello, em
que houve a concessão da ordem, com a consequente reclassificação para a
176ª (centésima septuagésima sexta) colocação dentre os aprovados no
critério de provimento;

CONSIDERANDO a classificação final dos candidatos contida
no Edital n. 31/2015, alterado pelos Editais n. 42, 43, 44, e 45, todos de 2015, e
Edital n. 1/2016;

CONSIDERANDO os precedentes do Conselho Nacional de
Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo n. 0007242-
83.2013.2.00.0000/MA e do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n.
0007242-83.2013.2.00.0000/MA, determinando que fossem convocados os
candidatos habilitados no concurso que compareceram – ou enviaram
mandatário na audiência anterior – e que, em virtude de sua classificação, não
tiveram a oportunidade de escolher algumas das serventias que permaneceram
vagas, inclusive aqueles que renunciaram ou declinaram do direito de escolha
e os que escolheram, mas não foram investidos ou entraram em exercício;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional
de Justiça nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n.
0007242-83.2013.2.00.0000/MA que cancelou o entendimento no sentido de
que com o aperfeiçoamento das delegações – investidura e entrada em

exercício – há alteração da data de vacância das serventias, impedindo seu oferecimento em nova audiência de escolha;

CONSIDERANDO que a oferta das serventias remanescentes seguirá o critério de ingresso do candidato que a havia escolhido na primeira audiência:

CONVOCA o candidato JÚLIO CÉSAR DE BORBA MELLO, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 2015.044686-2, a manifestar-se no dia 29 de julho próximo vindouro, às 9h50 (nove horas e cinquenta minutos), no auditório do Tribunal Pleno desta Corte de Justiça, localizado na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, centro, Florianópolis/SC, quanto ao interesse em alterar a escolha feita na primeira audiência, tendo em vista a sua nova ordem de classificação, devendo apresentar-se entre 8h (oito horas) e 8h30 (oito horas e trinta minutos), fazendo saber a todos que caso o candidato manifeste a intenção de proceder à nova escolha, será dada continuidade à primeira audiência em data a ser posteriormente agendada e restará cancelada a audiência de reescolha; caso contrário, terá início a solenidade de reescolha.

CONVOCA os candidatos do critério de ingresso – remoção, relacionados no Anexo I, e os candidatos do critério de ingresso – provimento, elencados no Anexo II, para a audiência de reescolha das serventias concernentes ao concurso público deflagrado pelo Edital n. 346/2011, alterado pelo Edital n. 176/2012, que se realizará no auditório do Tribunal Pleno deste Tribunal de Justiça, localizado na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, centro, Florianópolis/SC, às 10h (dez horas) do dia 29 de julho de 2016.

FAZ SABER que a convocação para a audiência de reescolha compreende apenas os candidatos que se fizeram presentes na primeira solenidade de escolha, seja por comparecimento próprio ou representação por mandatário, e dentre estes os que, em razão de sua classificação, não tiveram a oportunidade de optar pelas serventias ora ofertadas, conforme relacionado nos Anexos I e II.

FAZ SABER que a solenidade destina-se à escolha das serventias especificadas nos Anexos III e IV, que foram disponibilizadas na audiência realizada no dia 1º.10.2015 e (i) cujos atos de outorga foram tornados sem efeito em virtude de não ter havido a investidura ou a entrada em exercício do candidato ou, então, (ii) porque permaneceram não escolhidas naquele ato.



FAZ SABER que a audiência de reescolha será regida pelas seguintes regras:

1. O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou ser representado por mandatário munido, obrigatoriamente, de procuração lavrada por instrumento público e com poderes específicos para o exercício do direito de escolha e também para eventual renúncia da serventia de que o representado detenha a delegação.

2. Somente o candidato ou seu procurador, constituído nos termos do item anterior, terá acesso à audiência e ao recinto.

3. O candidato, ou seu procurador, deverá permanecer sentado na poltrona identificada com o nome do primeiro, implicando a mudança de lugar em perda do exercício do direito de escolha.

4. O candidato, ou seu procurador, deverá apresentar-se no local para identificação prévia no período das 8h (oito horas) às 8h30 (oito horas e trinta minutos), horário em que, impreterivelmente, o credenciamento e o acesso à audiência serão encerrados.

4.1. Não será permitida a entrada de candidato ou mandatário portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, como aparelhos de telefonia móvel e similares, sendo também vedado o uso de computadores, *tablets*, máquinas fotográficas, gravador ou receptor de mensagens, de armazenamento de arquivos e outros aparelhos similares.

5. A falta de comparecimento pessoal do candidato aprovado ou de seu procurador será considerada como desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.

5.1 Ocorrendo nova convocação para audiência de reescolha, somente estarão habilitados a participar os candidatos que tiverem comparecido à solenidade de que trata o presente edital.

6. A escolha da serventia manifestada na audiência terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.

7. O candidato terá o prazo improrrogável de 2 (dois) minutos, cronometrados, para a escolha da serventia.

7.1 É vedado ao candidato ou ao seu procurador formular questionamentos durante o tempo destinado para proceder à escolha da serventia.

7.2 O encerramento do tempo sem a manifestação do candidato será considerado como renúncia ao direito de escolha.

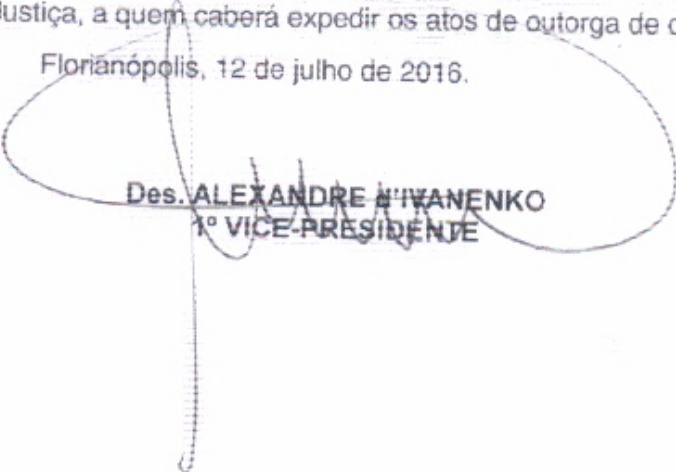
8. No caso de reescolha realizada por candidato que esteja no exercício de delegação, a nova escolha será irrevogável, e a serventia por ele renunciada será imediatamente ofertada aos candidatos de classificação subsequente que estiverem presentes.

9. Os candidatos somente poderão optar por serventias que não foram escolhidas na primeira audiência e por aquelas que, em razão de terem sido escolhidas por candidatos mais bem classificados, não estavam disponíveis naquela oportunidade.

10. A escolha de serventia *sub judice* e que esteja em processo de desdobro ou desanexação far-se-á por conta e risco do candidato, sem direito à reclamação posterior caso o resultado correspondente impeça a outorga ou prejudique o exercício da delegação.

11. Encerrada a audiência pública de reescolha, estarão exauridos os atos delegados a este 1º Vice-Presidente e, na sequência, os documentos pertinentes serão encaminhados ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, a quem caberá expedir os atos de outorga de delegação.

Florianópolis, 12 de julho de 2016.


Des. ALEXANDRE IVANENKO
1º VICE-PRESIDENTE

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AUDIÊNCIA DE REESCOLHA –
CRITÉRIO REMOÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3	GEOVANA DELAGNOLO*
4	SÉRGIO JULIÁN ZANELLA MARTINEZ CARO**
5	GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA
6	MAÍRA MARTINS CRESPO (<i>sub judice</i>)
7	RENATO LUIS BENUCCI
8	VLADIMIR TRIZOTTO
9	GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL
10	KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA
11	EVANIO BERTO
12	CHRISTIAN LUNARDI FÁVERO
13	BRÁULIO BRANDÃO COELHO VIEIRA
14	EDUARDO SPRICIGO
15	ROBERTO AVILA OTTE
16	IVAN WIESE
17	ATALIBA AYRES DE AQUIRRA FILHO
18	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES
19	LEANDRA DA SILVA SOUSA
20	MARIA SALETE PIZZETTI
21	MARCO AURÉLIO KONELL (<i>sub judice</i>)
22	PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO
23	TIAGO FLECK
24	FERNANDA FIORI MOROZI
25	GERSON LUIZ MOROSO
26	DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO
29	GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
30	ELISABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

31	JÚLIA TASSO BARZAN
32	MARCELO VALLI DA FONTOURA
33	ANA PAULA GUZATTO
34	ALINE NOVOTNY
35	MILTON ALVES JUNIOR
36	JERUSA MELISSA JUNG PAROSCHI
37	GABRIELA ZIMMERMANN GESSER
39	ELISA LINCK

* A candidata somente poderá exercer o direito de escolha na circunstância de o candidato Marcelo Rolando Diel optar, em reescolha, por serventia do critério de provimento, ao qual também concorre, renunciando à anteriormente escolhida no critério de remoção.

** O candidato somente poderá exercer o direito de escolha na hipótese de os candidatos Marcelo Rolando Diel e/ou Geovana Delagnolo optarem, em reescolha, por outra serventia, renunciando à anteriormente escolhida no critério de remoção.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

ANEXO II

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AUDIÊNCIA DE REESCOLHA – CRITÉRIO PROVIMENTO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2	MARELIZA ALONSO CUPOLILO
3	RAMON MARTINS TRAJANO
4	RODRIGO OPPITZ ALVES
5	JOSÉ TÚLIO VALADARES REIS JUNIOR
6	ZENILDO BODNAR (<i>sub judice</i>)
7	FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI
8	RODRIGO HAUSER CENTA (<i>sub judice</i>)
9	MARCELO ROLANDO DIEL
10	ANNA BEATRIZ MATOS ALMEIDA DO AMARAL
11	JEFFERSON OURIBES FLORES
12	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA SOBRINHO
13	GRAZIELLA GUERRA BACELETE
14	ROSANA DE CÁSSIA FERREIRA
15	FABRÍCIO PETINELLI VIEIRA COUTINHO
16	HERMANO SOAR
17	GEOVANA DELAGNOLO
18	LEONARDO CAIXETA DOS SANTOS
19	EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO
20	LUIZ MENEGHEL BETTIOL (<i>sub judice</i>)
21	RICARDO ALEXANDRE COSTA
22	ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA
23	SÉRGIO JULIÁN ZANELLA MARTINEZ CARO
24	JULIANA FERREIRA DE MORAES FARRIS
25	EDMUNDO DOS SANTOS NETO
26	GUILHERME PINHO MACHADO (<i>sub judice</i>)
27	MAURÍCIO CARLINI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

28	RAFAELA DUARTE MENDONÇA CHEDE
29	GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA
31	TIAGO GUAGLIARIELLO
32	RODOLFO FERREIRA PINHEIRO
33	RICARDO DE VASCONCELOS MARTINS
34	RAFAELA JERÔNIMO ROWEDER
35	GUILHERME JANNIS BLASI (<i>sub judice</i>)
36	MAIRA MARTINS CRESPO (<i>sub judice</i>)
37	LUÍSA ANDRADE DA LUZ FONTES HOEPERS
38	ENDRIGO WILSON CENZI
39	RENATO LUIS BENUCCI
40	TALITA SCARIOT FERRENTE
41	VLADIMIR TRIZOTTO
42	JOÃO PAULO FINN
43	MAURO JOÃO MATTÉ
44	GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL
45	CARLOS TORRES MURTA
47	SCHEILA FÁTIMA ROZA
48	RODRIGO RAFAEL DE SOUZA PICARDI
49	MARIA APARECIDA CARVALHO IUNES (<i>sub judice</i>)
50	GABRIELA LUCENA ANDREAZZA
51	LUÍS EDUARDO GUEDES KELMER
52	GILMAR ANTÔNIO SEGER
54	RAINER JERÔNIMO ROWEDER
56	RENATA NÁPOLI VIEIRA SERAFIM
57	KELLY SANTOS GONÇALVES CARDIA
58	EVANIO BERTO
59	CYRIACO TACELY DORNELLES JUNIOR
60	VERÔNICA POFFO
61	FÁBIO IVENS DE PAULI
62	ARGUS DAG MIN WONG
63	CHRISTIAN LUNARDI FÁVERO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

64	INGRID BRANDÃO SARTOR
65	FLÁVIA NOGUEIRA LAGEMANN (<i>sub judice</i>)
66	FRANCISCO DALLA VALLE VON KOSSEL (<i>sub judice</i>)
67	BRUNA MARIA DE CARVALHO CIVINSKI
68	LUCIANA BAYER PELEGRINO DIAS
69	LEONARDO LUIZ SELBACH
70	GIOVANNA TRUFFI RINALDI DE BARROS
71	HASSAN MOHAMAD TAHA
72	GILBERTO FOSCHIERA
73	MANUELA SOBRAL MARTINS E ROCHA
74	RAFAELA ANITA MORAIS PIMENTEL
75	TELMA MARTINS PORTO (<i>sub judice</i>)
76	EDUARDO SPRICIGO
77	DIEGO GOMES
78	MARINA MOURA LISBOA CARNEIRO
79	MARIA RENATA SETTI DE PAULI
80	TATIANA ZERAÍK GALARDO AMORIM DUTRA
81	CLAUDIA YUKIE KAWAMURA (<i>sub judice</i>)
82	ROBERTO AVILA OTTE
83	GUSTAVO HENRIQUE MATTOS VOLTOLINI (<i>sub judice</i>)
84	PAULO ROBERTO LOPES (<i>sub judice</i>)
85	GUILHERME BECKHÄUSER WENSING
86	ADRIANA KALINOSKI CASTILHOS
87	WAGNER MARTINS TRAJANO
88	RAFAEL CUNHA GARCIA
89	ANA PAULA BEBER BOSCO STRAMOSK
90	ANGELA CRISTINA MOSER (<i>sub judice</i>)
91	KERRY BARRETO
93	IVAN WIESE
94	ATALIBA AYRES DE AGUIRRA FILHO
95	ANDRÉA PEREIRA D'ACAMPORA
97	FERNANDA WUTKE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

98	BRUNO GROSSI FARIA
100	RENATA BENEDET
101	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES
102	FERNANDO PAULETTO
103	DIOGO OLIVEIRA CANUTO
104	BRUNA BAGGIO CROSETTA
105	CIBELLE MANFRON BATISTA ROSAS
108	TIZZIANA PAPALEO KOELTZER
111	LEONARDO CORREIA CARVALHO
112	MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
113	VITOR STAGI ALMADA
114	LEANDRA DA SILVA SOUSA
115	HELOISA GREGOLIN CARLOS PINTO
116	CARLOS ANDRÉ DA SILVA PEREIRA
117	MATEUS DA SILVA
118	ALINE DE CASTRO BRANDÃO VARGAS
119	CIBELE SCHRAMM
120	CÉSAR LUIZ DAGOSTIN
121	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
123	FABIANA KOINASKI BORGES
124	ANGÉLICA AZEREDO GARCIA (<i>sub judice</i>)
125	CAMILA MENEGATTI (<i>sub judice</i>)
126	OTTO GUILHERME MATOS ALMEIDA DO AMARAL
127	DANIELE MICHALOWSKI COSECHEN
128	MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
129	SÔNIA REGINA BITTENCOURT WINTER
131	ROBERTA DE FARIAS FEITOSA
132	CARLOS ROGÉRIO DE OLIVEIRA LONDE
133	ALAN FELIPE PROVIN
134	ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA
135	CAMILA CUNHA MOURA VASCONCELOS
136	GABRIELLA CRISTINA DE LIMA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

138	HERBERT SOUZA HARROP
139	MARCO AURÉLIO KONELL (<i>sub judice</i>)
141	LILIAN GEWEHR
142	JEANA PAOLA ADRIANO
143	PAULO ROBERTO TONDOLO CONTERATTO
144	RONAN CARDOSO NAVES NETO
146	VANESSA BUENO SAMPAIO
147	MARCELO CACCIACARRO SOARES (<i>sub judice</i>)
148	MARCOS VINÍCIUS PACHECO AGUIAR
150	MAICON CÉSAR DALLABONA
151	TIAGO FLECK
153	WANESSA WÖLLINGER
154	WILSON QUEIROZ BRASIL FILHO
155	GUSTAVO VANDERLINDE MEDEIROS
156	CLÓVIS DIAS DE SOUZA
157	MATHEUS BRESSIANI
158	MARCO ANDRÉ SIMM DE FAVERI
159	JACKSON FRAGA
160	FERNANDA FIORI MOROZI
161	MAURA MARCOLINO
162	GERSON LUIZ MOROSO
163	MARIANA KONKEL BARBOSA
164	MARCELO NOGUEIRA ARTIGAS
166	ERNESTO ANTUNES DA CUNHA NETO
167	ELISA MARTINS MASSON
168	DANIELA FERNANDA MACIEL APARICIO
169	EDERSON ROBERTO LAGO
170	DANIELE ASSIS DOS SANTOS (<i>sub judice</i>)
171	CRISTINA LUCIA LANG
172	TATIANA MOHR
173	GILVAN BRUSCO GONZALEZ
174	CLÁUDIO GEOVANE BECKER (<i>sub judice</i>)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Cabinete da 1ª Vice-Presidência

175	FABRICIO ROBERTO TONETTO CARVALHO
176	JÚLIO CESAR DE BORBA MELLO (<i>sub judice</i>)
180	FÁBIO BERNARDI
182	ELAINE DE ALMEIDA GUERRA
183	MARCUS JARDIM DA SILVA
184	INÁ TERNES
186	THEOBALDO JOSÉ GEWEHR
187	GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA
188	CLARICE TOLEDO DE CAMPOS
189	GUILHERME STANGE
191	GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER
192	FABIANA BARROS KALIL (<i>sub judice</i>)
193	ZULEIKA KALINKA SCHLEMMER
197	STEPHANO GIACOMINI TEIXEIRA
199	LÍVIA BRAGA WEIZENMANN
200	LEO WIRTH
203	DANIEL KEUNECKE BROCHADO
204	DANILO FERRO OLIVEIRA (<i>sub judice</i>)
207	VERONICA ANGELA RECKZIEGEL (<i>sub judice</i>)
208	EVANDRO ANTUNES TEIXEIRA
209	LUANA CARNEIRO CLOCK
212	DANIELA DE SOUZA E SILVA
213	TIAGO BAPTISTELA (<i>sub judice</i>)
214	MAURÍCIO VANNONI PEREIRA
215	RODRIGO SILVEIRA GUILHERME
216	JÚLIA TASSO BARZAN
218	VANESSA BITENCOURT (<i>sub judice</i>)
219	ALAN JECE BALTAZAR
221	WAGNER GARCIA STEVANELLI (<i>sub judice</i>)
222	ROBERTA HENRIQUES DE AZEVEDO
224	CHRISTIAN LINHARES DE FARIAS
225	ROSA ANDRÉA PAIXÃO RAFFANI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

226	BRENNO BIRCKHOLZ DA SILVA
228	WASCHINGTON CICERO FERNANDES FALCÃO
229	CAMILA LIBERATO DE SOUSA (<i>sub judice</i>)
230	FELIPE FELÍCIO SIEDSLAG
231	MARCELO VALLI DA FONTOURA
232	JULIANA ELLY DANTAS RODRIGUES MONTEIRO
234	JULIAN CRISTOPHER BELOTTO
235	LUCIANE MARIA DA SILVA
236	ESTHEVAM LERMEN EIDT
237	EDUARDO MOTTA ROCHA DA SILVA
239	MARCIELLY GARCIA
240	MARIA AMÁLIA FLORES CRUZ ALDANA
242	ELAINE ANTUNES BOEGER
243	RAFAEL FRITZEN
245	LIANA DÉBORA RAMOS
247	ADRIANA ODY
249	MILTON ALVES JÚNIOR
250	EVERSON COPPINI
252	JERUSA MELISSA JUNG PAROSCHI
253	PRISCILA BONAMIGO
254	HELEN CHRISTINE ROOS SIEBEN
255	LUANA MARIA STEIN
256	WALLACE WILLIAN Z. ALBUQUERQUE (<i>sub judice</i>)
257	JULIANO IRACI AGOSTINI
258	JULCINÉIA TELÔ TRENNEPOLL
260	HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
264	EDUARDO HENRIQUE MARINHO
265	RODRIGO JOSÉ BOEIRA
266	GUILHERME NUERNBERG DE MORAES
267	THIAGO DE MIRANDA CARNEIRO
268	ANDERSON DO CARMO SILVA
269	KENIA VASCONCELLOS DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

270	JULIANA WIESE DALLABONA
271	THIAGO EHLERS DA SILVA
272	ELISA LINCK
273	GEÓRGIA DE MELLO OTTAÑO (<i>sub judice</i>)
274	LARISSA BISCHOFF DE ALMEIDA (<i>sub judice</i>)
275	JOSÉ MANOEL BLANCO
276	MARIA LYGIA NEVES XAVIER
277	CARLA REGINA CIPRIANI
278	JOSUÉ HALBERSTADT LEAL
280	EDIRLEI UBIRAJARA SCHWANTES

ANEXO III

SERVENTIAS DISPONIBILIZADAS PARA REESCOLHA NO CRITÉRIO REMOÇÃO

MUNICÍPIO	COMARCA	SERVENTIA
TUBARÃO	TUBARÃO	2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS <i>Sub judice e</i> em processo de desdobro (PA 374282-2010.2)
TIMBÓ	TIMBÓ	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
LAURO MÜLLER	LAURO MÜLLER	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BARRA BONITA	SÃO MIGUEL DO OESTE	ESCRIVANIA DE PAZ
BRUNÓPOLIS	CAMPOS NOVOS	ESCRIVANIA DE PAZ
FREI ROGÉRIO	CURITIBANOS	ESCRIVANIA DE PAZ
ITAIÓPOLIS	ITAIÓPOLIS	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE IRAPUTÃ
JARDINÓPOLIS	CORONEL FREITAS	ESCRIVANIA DE PAZ
LAGUNA	LAGUNA	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE RIBEIRÃO PEQUENO
LAJEADO GRANDE	XAXIM	ESCRIVANIA DE PAZ
LEOBERTO LEAL	ITUPORANGA	ESCRIVANIA DE PAZ <i>Sub judice</i>
PAPANDUVA	PAPANDUVA	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE NOVA CULTURA
PASSOS MAIA	PONTE SERRADA	ESCRIVANIA DE PAZ
PRESIDENTE GETÚLIO	PRESIDENTE GETÚLIO	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MIRADOR
PRINCESA	SÃO JOSÉ DO CEDRO	ESCRIVANIA DE PAZ
SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	CAMPO ERÊ	ESCRIVANIA DE PAZ
SANTIAGO DO SUL	QUILOMBO	ESCRIVANIA DE PAZ
TIMBÓ GRANDE	SANTA CECÍLIA	ESCRIVANIA DE PAZ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

ANEXO IV

SERVENTIAS DISPONIBILIZADAS PARA REESCOLHA NO CRITÉRIO
PROVIMENTO

MUNICÍPIO	COMARCA	SERVENTIA
TUBARÃO	TUBARÃO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS <i>Sub judice</i>
MAFRA	MAFRA	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS <i>Sub judice</i>
HERVAL D'OESTE	HERVAL D'OESTE	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS <i>Sub judice</i>
FLORIANÓPOLIS	CAPITAL	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SÃO JOÃO DO RIO VERMELHO
BALNEÁRIO PIÇARRAS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
JOAÇABA	JOAÇABA	REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
SÃO JOÃO BATISTA	SÃO JOÃO BATISTA	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE TIGIPIÓ <i>Sub judice</i>
TANGARÁ	TANGARÁ	REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS <i>Sub judice</i>
SÃO CARLOS	SÃO CARLOS	REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
MATOS COSTA	PORTO UNIÃO	ESCRIVANIA DE PAZ
MAREMA	XAXIM	ESCRIVANIA DE PAZ
DESCANSO	DESCANSO	REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
ANGELINA	SANTO AMARÓ DA IMPERATRIZ	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARRA CLARA
PALMEIRA	OTACÍLIO COSTA	ESCRIVANIA DE PAZ
ÁGUAS DE CHAPECÓ	SÃO CARLOS	ESCRIVANIA DE PAZ <i>Sub judice</i>
SÃO DOMINGOS	SÃO DOMINGOS	REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
BOCAINA DO SUL	LAGES	ESCRIVANIA DE PAZ
JOAÇABA	JOAÇABA	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE NOVA PETRÓPOLIS
TIGRINHOS	MARAVILHA	ESCRIVANIA DE PAZ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

DONA EMMA	PRESIDENTE GETÚLIO	ESCRIVANIA DE PAZ
PARAÍSO	SÃO MIGUEL DO OESTE	ESCRIVANIA DE PAZ
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CONCÓRDIA	ESCRIVANIA DE PAZ <i>Sub judice</i>
VARGEM BONITA	CATANDUVAS	ESCRIVANIA DE PAZ
PORTO UNIÃO	PORTO UNIÃO	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTA CRUZ DO TIMBÓ
GRÃO PARÁ	BRAÇO DO NORTE	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE INVERNADA
BOM JESUS	XANXERÊ	ESCRIVANIA DE PAZ
URUPEMA	SÃO JOAQUIM	ESCRIVANIA DE PAZ
SUL BRASIL	MODELO	ESCRIVANIA DE PAZ
ALTO BELA VISTA	CONCÓRDIA	ESCRIVANIA DE PAZ <i>Sub judice</i>
ARARANGUÁ	ARARANGUÁ	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE HERCÍLIO LUZ
BANDEIRANTE	SÃO MIGUEL DO OESTE	ESCRIVANIA DE PAZ
BOM RETIRO	BOM RETIRO	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CANOAS
CAMPOS NOVOS	CAMPOS NOVOS	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE MAROMBAS
CERRO NEGRO	CAMPO BELO DO SUL	ESCRIVANIA DE PAZ <i>Sub judice</i>
CORONEL MARTINS	SÃO DOMINGOS	ESCRIVANIA DE PAZ
ENTRE RIOS	XAXIM	ESCRIVANIA DE PAZ
FLOR DO SERTÃO	MARAVILHA	ESCRIVANIA DE PAZ <i>Sub judice</i>
IBIAM	TANGARÁ	ESCRIVANIA DE PAZ <i>Sub judice</i>
JUPIÁ	SÃO LOURENÇO DO OESTE	ESCRIVANIA DE PAZ
LACERDÓPOLIS	CAPINZAL	ESCRIVANIA DE PAZ
MACIEIRA	CAÇADOR	ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO DE MACIEIRA
PAIAL	ITÁ	ESCRIVANIA DE PAZ



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
da Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

PINHEIRO PRETO	TANGARÁ	ESCRIVANIA DE PAZ
RIO DOS CEDROS	TIMBÓ	ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE CEDRO ALTO
SANTA HELENA	DESCANSO	ESCRIVANIA DE PAZ
SÃO BERNARDINO	CAMPO ERÊ	ESCRIVANIA DE PAZ
SERRA ALTA	MODELO	ESCRIVANIA DE PAZ
VARGEÃO	PONTE SERRADA	ESCRIVANIA DE PAZ